

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
Rua José Bento Teixeira - 45

**LEI N.<sup>o</sup> 024 DE 17 DE SETEMBRO DE 1998**

" Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.<sup>º</sup> :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes " Reforma do Cine Theatro São José ".

Artigo 2.<sup>º</sup>:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o parágrafo 1.<sup>º</sup>, do artigo 43, da 4320, de 17 de Março de 1964, sendo:

a ) - os repasses a serem transferidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 30.000,00 , e ;

b ) anulação parcial de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber :

2.5. - Departamento de cultura, desportos de turismo

2.5.1 - Cultura, Desportos de Turismo

4110 - Construção de pórtico.....R\$ 10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**Rua José Bento Teixeira - 45**

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Setembro  
de 1998.

  
**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

